



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 27 de Abril de 2022.

Ofício nº. 142/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG


Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1673/2022

PROTOCOLO	
Nº	3344 / 2022 HORA: 13:43
DATA	29 / 04 / 2022
ASSUNTO	Ofício nº 142/2022 - Encaminha Lei 1673/ 2022
ASS FUNC	Juicy

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1673/2022, que
“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.409,26 e adota
outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1673/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.409,26 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 38.409,26 (Trinta e oito mil quatrocentos e nove reais e vinte e seis centavos) com as seguintes dotações:


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.02.01.12.122.0005.2.0186-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 5.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.02.02.12.361.0005.2.0020-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 5.000,00
2.02.02.12.365.0005.2.0106-101 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 13.409,26
2.02.02.12.365.0005.2.0106-101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 33.409,26
Total da Unidade 02	R\$ 38.409,26
Total da Instituição 02	R\$ 38.409,26
Total Geral Acrescido	R\$ 38.409,26

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação das dotações a seguir, na forma do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação	
2.02.01.12.367.0005.2.0198-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 18.409,26
2.02.01.12.367.0005.2.0198-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	R\$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 38.409,26
Total da Unidade 02	R\$ 38.409,26
Total da Instituição 02	R\$ 38.409,26
Total Geral Anulado	R\$ 38.409,26

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 27 de abril de 2022.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

